PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 290 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR$ 316.071,40 (trezentos e dezeseis mil setenta e um cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer as despesas com o pagamento de reajustamento de salário do periodo de 1956 a 1962 dos funcionários conforme relação anéxa a presente.

Art. 2º - Fica parcialmente anulada, a seguinte verba do orçamento:

8 - 63 - 2 - Material Permanente CR$ 316.071,40

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Muncipal de Cabreúva, 3 de dezembro de 1963

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 3 de dezembro de 1963.

A. Motta

Antonio Pereira da Motta

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

REAJUSTAMENTO DE SALÁRIO DO PERIODO DE 1956 A 1962

BENEDITO Leonardo Maron.....	CR$.	18.000,00
Antonio Rabello Cintra.....	CR$.	83.482,00
Maria Polo.....	CR$.	46.120,00
Maria de Lourdes Moraes.....	CR$.	21.420,00
Tereza Mesquita Togni.....	CR$.	15.800,00
Vicentina Xavier de Oliveira.....	CR$.	24.500,00
Maria Ines do Prado.....	CR$.	66.000,00
Vicente Alves dos Santos.....	CR$.	15.499,00
Hermenegildo Peres.....	CR$.	9.400,00
Adhemar Xavier de Oliveira.....	CR$.	5.500,00
Joarez Gonzaga Leite.....	CR$.	3.000,00
Marcilio Batista.....	CR$.	7.350,00
Total.....	CR$.	316.071,40

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 3 de dezembro de 1963

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -